

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

Processo SGPe UDESC: 13220/2024.
Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação dos Acadêmicos/Atletas da UDESC que participarão da 20ª Edição dos Jogos Internos da UDESC – JIUDESC 2024, em Blumenau-SC, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O JIUDESC tem a finalidade de promover “o intercâmbio social e desportivo, proporcionar boas relações entre eles, estimular a atividade desportiva amadora, exaltando esta prática como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, promoção da saúde, lazer e integração. Além de revelar nomes para a composição de equipes que representarão nossa Instituição em competições como os Jogos Universitários Catarinenses –JUCs, e os Jogos Universitários Brasileiros –JUBs. Para a realização do JIUDESC demandamos contratar empresa especializada em refeições para suprir os 4800 cafés da manhã, 4800 almoços e 4800 jantas, quantitativo este para os 1200 atletas (acadêmicos) participantes dos jogos.

3. CONTRATADA:

MARIA CLARA RESTAURANTE E CAFÉ LTDA
CNPJ: 43.950.065/0001-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O JIUDESC 2024 vai acontecer na cidade de Blumenau/SC junto ao complexo esportivo do Sesi –“Serviço Social da Indústria” conforme SGPe 2205/2024. Informamos que o Sesi/Blumenau possui contrato exclusivo (anexo ao processo) com a empresa MARIA CLARA RESTAURANTE E CAFÉ LTDA para fornecimento de refeições dentro do complexo esportivo, sendo ela a única autorizada a comercializar refeições no local. Conforme orçamento solicitado junto a empresa MARIA CLARA RESTAURANTE E CAFÉ LTDA para o fornecimento de 4800 almoços, 4800 cafés da manhã e 4800 jantas, o valor ficou em R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	12758	1.500.100.000	339039	R\$ 422.400,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 0151/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **13220/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 29 de abril de 2024.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)